ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Fundo Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar a identificação da solução mais adequada para atender à demanda apresentada. Caso confirmada a viabilidade, este estudo servirá de base para a elaboração do Termo de Referência para implantação e operacionalização de serviços de sistemas de gestão de saúde.

A finalidade do estudo é identificar, selecionar e implantar soluções tecnológicas integradas, seguras e eficazes, voltadas à modernização e ao fortalecimento da gestão administrativa e assistencial do Município de Araquari. A solução pretende assegurar a continuidade e a evolução dos serviços informatizados atualmente utilizados, ampliando a eficiência, a interoperabilidade entre setores, a transparência e o controle das atividades municipais.

A informatização da gestão da saúde pública municipal é essencial para garantir a eficiência administrativa, qualidade no atendimento à população e a transparência na utilização dos recursos. Um sistema informatizado possibilita a integração entre os diversos setores e unidades de saúde, permitindo acesso rápido e seguro às informações dos pacientes, além de apoiar o gerenciamento dos atendimentos, custos e recursos da Secretaria, facilitando a tomada de decisões estratégicas.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo planejamento e execução da política de saúde do Município, incluindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, vigilância epidemiológica e sanitária, prestação de serviços médicos e ambulatoriais de emergência, bem como campanhas educativas e fiscalização das normas de higiene e saúde pública. Neste contexto, torna-se imprescindível a adoção de instrumentos modernos de gestão, capazes de gerar informações qualificadas e de permitir o monitoramento em tempo real dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e assegurando maior qualidade nos serviços prestados. Essa necessidade acompanha a tendência de órgãos municipais e estaduais em buscar uma administração eficiente, baseada em resultados e na redução de custos.

Para alcançar maior eficácia na gestão, a Secretaria necessita de informações imediatas e seguras que proporcionem visão estratégica de suas atividades. Assim, é fundamental a utilização de uma solução informatizada que permita o registro de dados em qualquer ponto da rede municipal de saúde, produzindo informações qualificadas e confiáveis para a tomada de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

decisão. Considerando a necessidade de proteção integral dos dados e da segurança da informação, tanto para garantir o sigilo do cidadão, quanto para assegurar confiabilidade às ações do gestor público, é imprescindível um corpo técnico qualificado, com conhecimentos em tecnologia da informação e, especificamente, em gestão de saúde, de modo a garantir os resultados esperados.

O sistema de gestão visa assegurar a prestação eficiente, organizada e ininterrupta dos serviços de saúde à população de Araquari, por meio de tecnologia que promova agilidade, padronização e confiabilidade nos processos internos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A continuidade do sistema informatizado proporciona vantagens significativas, como relatórios mais precisos, aprimoramento do planejamento estratégico, alocação mais eficiente de recursos e integração entre unidades de saúde. Além disso, garante acesso rápido e seguro às informações dos pacientes e proteção dos dados sensíveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei no 13.709/2018).

O sistema de gestão da saúde deverá ser disponibilizado em ambiente web, hospedado em nuvem, contemplando a conversão e migração dos dados existentes, bem como sua implantação, configuração, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva. A solução deverá considerar as peculiaridades locais e permitir acesso por múltiplos dispositivos conectados à internet.

A centralização das informações em uma plataforma única possibilitará a criação de uma base de dados integrada, oferecendo suporte à tomada de decisões em tempo real, ao monitoramento de indicadores, à redução de retrabalho e ao fortalecimento do controle e da transparência sobre os recursos públicos aplicados na saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto em questão encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, elaborado e publicado pela Administração, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.947/2022.

A previsão no PCA reforça o alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico da Administração, garantindo coerência entre a necessidade e as ações previamente planejadas. O objeto da contratação consta no sistema do Plano de Contratações Nacional (PNCP), conforme detalhamento a seguir:

a) ID PCA no PNCP: 08345495000100-0-000001/2026;

b) Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;

c) Id do item no PCA: 1190-1192;

d) Classe/Grupo: LOCACAO DE SOFTWARE;

e) Identificador da Futura Contratação: Não informado.

f) Link do PCA no PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/08345495000100/2026

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica para determinar o tipo de solução mais adequada. Com base nos dados fornecidos pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) e na pesquisa de alternativas, foram identificadas quatro possibilidades viáveis.

Alternativas avaliadas:

1. Utilização de Sistemas Públicos Gratuitos (ex.: e-SUS APS, SISAB);
2. Consórcio Intermunicipal;
3. Desenvolvimento de Solução Própria;
4. Contratação de Empresa Especializada.

Alternativa 1 - Utilização de Sistemas Públicos Gratuitos (ex.: e-SUS APS, SISAB)

Descrição: Consiste na adoção de sistemas disponibilizados gratuitamente pelo Ministério da Saúde, como o e-SUS APS e o SISAB, que visam apoiar a gestão da Atenção Primária e a integração de dados nacionais. Esses sistemas são padronizados e utilizados em diversos municípios brasileiros, permitindo o envio de informações diretamente ao banco de dados do Ministério da Saúde.

Vantagens:

- **Ausência de custos de licenciamento**: não há necessidade de investimento financeiro para aquisição ou uso do sistema, o que representa economia significativa para o município;
- **Alinhamento direto com as diretrizes e políticas do SUS**: os sistemas foram desenvolvidos para atender às normas e protocolos nacionais, garantindo conformidade com a legislação e padronização dos processos;
- **Integração automática dos dados com o Ministério da Saúde**: facilita o envio de informações epidemiológicas e assistenciais, assegurando que os dados municipais sejam incorporados às bases nacionais sem necessidade de processos adicionais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

- **Manutenção e suporte técnico providos pelo governo federal**: o município não precisa contratar equipe externa para atualizações básicas, já que o próprio Ministério da Saúde disponibiliza suporte e atualizações periódicas;
- **Uniformidade de informações:** por serem sistemas padronizados, permitem comparabilidade de dados entre diferentes municípios e estados, fortalecendo análises regionais e nacionais.

Limitações:

- **Funcionalidades restritas e baixa flexibilidade**: os sistemas foram concebidos para atender demandas gerais da Atenção Primária, não contemplando módulos específicos para atender demandas específicas do município, o que limita a gestão integrada;
- **Dependência da atualização e estabilidade do governo federal**: o município fica sujeito ao cronograma e às prioridades do Ministério da Saúde, sem autonomia para implementar melhorias ou ajustes conforme suas necessidades locais;
- **Possível inadequação às necessidades locais**: por serem sistemas padronizados, podem não atender particularidades da gestão municipal, como relatórios customizados, integração com outros sistemas locais ou funcionalidades específicas de gestão administrativa;
- **Capacitação da equipe pode ser demorada e limitada**: o treinamento depende da oferta do governo federal, que nem sempre é suficiente ou adaptado à realidade local, podendo gerar dificuldades na adoção plena do sistema;
- **Suporte técnico centralizado:** embora exista suporte, ele é genérico e muitas vezes não consegue atender rapidamente às demandas específicas do município, ocasionando atrasos na resolução de problemas;
- **Risco de descontinuidade ou mudanças de política:** como se trata de uma solução pública, alterações nas diretrizes nacionais podem impactar diretamente o funcionamento do sistema, sem que o município tenha poder de decisão.
- **Necessidade de complementação de outros sistemas:** por não oferecer todas as funcionalidades e módulos necessários a gestão integral e integrada dos diversos serviços de saúde existentes no município, em todos os níveis de atenção, torna-se necessário a contratação de outros sistemas para suprir os demais pontos da rede, como a assistência farmacêutica, regulação entre outros. Pesando ainda o risco de falta de integração em tempo real deste sistema o que ocasionaria perda de eficiência nos serviços e prejuízo ao atendimento dos pacientes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

Alternativa 2 – Contratação de solução através de Consórcio Intermunicipal

Descrição: O município adere a um consórcio público intermunicipal, formalmente constituído, para realizar a contratação conjunta de soluções tecnológicas voltadas à gestão da saúde. Nesse modelo, os custos e a infraestrutura são compartilhados entre os municípios participantes, permitindo maior escala e potencial de negociação.

Vantagens:

- **Redução de custos por meio de contratação compartilhada**: a divisão das despesas entre os municípios consorciados diminui o impacto financeiro individual, tornando o investimento mais acessível;
- **Possibilidade de acesso a sistemas mais robustos e abrangentes**: a contratação em escala pode viabilizar soluções tecnológicas de maior porte, com funcionalidades avançadas que dificilmente seriam adquiridas isoladamente por um município de menor porte;
- **Suporte técnico especializado compartilhado**: o consórcio pode contratar equipes técnicas qualificadas para atender todos os municípios, garantindo manutenção e suporte contínuo com maior eficiência;
- **Maior poder de negociação e contratação conjunta**: a união de vários municípios amplia o volume contratado, fortalecendo a posição de negociação frente às empresas fornecedoras e possibilitando melhores condições comerciais, prazos e garantias;
- **Integração regional de dados:** a utilização de uma solução comum pode favorecer a padronização de informações e relatórios entre os municípios, permitindo análises comparativas e ações conjuntas de saúde pública;
- **Fortalecimento da cooperação intermunicipal:** além da tecnologia, o consórcio fomenta a troca de experiências e boas práticas entre os municípios, ampliando a capacidade de gestão coletiva.

Limitações:

- **Necessidade de adesão ao objeto definido pelo consórcio**: o município deve se adequar às regras e ao escopo estabelecido pelo consórcio, o que pode limitar a personalização da solução às necessidades locais específicas;
- **Pode haver demora na tomada de decisões e na implementação**: como as decisões são coletivas, o processo pode ser mais lento, dependendo da concordância entre os municípios participantes, o que pode atrasar a implantação da solução;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

- **Nem todos os consórcios oferecem soluções tecnológicas adequadas para gestão de saúde**: alguns consórcios podem não ter experiência ou estrutura voltada para sistemas informatizados de saúde, restringindo a qualidade ou abrangência da solução;
- **Dependência da governança consorcial:** o município fica sujeito às deliberações do consórcio, o que pode gerar dificuldades caso haja divergências de prioridades ou mudanças políticas entre os municípios;
- **Risco de morosidade em processos licitatórios:** a ausência de processos em aberto ou a necessidade de abertura de novos editais pelo consórcio pode atrasar a contratação efetiva da solução.

Alternativa 3 - Desenvolvimento de Solução Própria

Descrição: O município opta por desenvolver internamente um sistema informatizado exclusivo, estruturado de acordo com suas necessidades específicas. Esse desenvolvimento pode ser realizado por equipe própria de tecnologia da informação ou por empresa contratada para atuar sob demanda, garantindo maior autonomia sobre o produto final.

Vantagens:

- **Total personalização da solução para atender às demandas do município**: o sistema pode ser desenhado sob medida, contemplando todas as particularidades locais, desde relatórios específicos até integração com fluxos administrativos e assistenciais próprios;
- **Independência de fornecedores externos**: o município não fica vinculado a contratos de licenciamento ou manutenção de terceiros, podendo definir livremente o ritmo de evolução e os recursos a serem implementados;
- **Controle integral sobre atualizações, funcionalidades e evolução tecnológica**: a gestão municipal decide quando e como realizar melhorias, sem depender de cronogramas externos, garantindo maior alinhamento às prioridades locais;
- **Possibilidade de integração plena com outros sistemas municipais:** como o desenvolvimento é interno, há maior flexibilidade para criar interfaces com sistemas já existentes em áreas como finanças, educação ou administração;
- **Maior domínio sobre segurança e proteção de dados:** o município pode estabelecer protocolos próprios de segurança da informação, adequando-os às exigências da LGPD e às necessidades locais;
- **Potencial de inovação:** ao criar uma solução própria, abre-se espaço para desenvolver funcionalidades inéditas, que podem servir de referência para outros municípios.

Limitações:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

- **Alto custo inicial de desenvolvimento e infraestrutura**: exige investimentos significativos em servidores, licenças de ferramentas de programação, contratação de especialistas e manutenção contínua, o que pode comprometer o orçamento municipal;
- **Custos recorrentes de manutenção e atualização:** além do investimento inicial, o município precisará arcar continuamente com despesas de suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem do sistema, capacitação de equipe e adequações legais, tornando o modelo financeiramente oneroso a longo prazo;
- **Necessidade de equipe de TI qualificada para manutenção contínua**: é indispensável contar com profissionais especializados em desenvolvimento de software, segurança da informação e gestão de saúde, o que representa custos permanentes e desafios de retenção de talentos;
- **Maior tempo de implantação, com riscos técnicos durante o desenvolvimento**: o processo de concepção, testes e ajustes pode ser longo e sujeito a falhas, atrasando a disponibilização do sistema para uso efetivo;
- **Ausência de equipe técnica capacitada para estruturar e executar o processo de desenvolvimento**: o município não dispõe de quadro técnico suficiente para assumir a responsabilidade de criar e manter um sistema complexo de gestão em saúde;
- **Dificuldade de garantir atualizações constantes:** sem equipe dedicada e recursos contínuos, o sistema pode se tornar obsoleto rapidamente diante da evolução tecnológica e das exigências legais;
- **Risco de descontinuidade em mudanças de gestão:** projetos internos podem perder prioridade em transições políticas ou administrativas, comprometendo a continuidade da solução;
- **Complexidade para atender às exigências legais e normativas:** desenvolver internamente requer conhecimento profundo das regras do SUS, da LGPD e de padrões de interoperabilidade, sob risco de não conformidade.

Alternativa 4 - Contratação de Empresa Especializada

Descrição: O município contrata empresa especializada para fornecimento de solução informatizada integrada, na modalidade SaaS (Software como Serviço), abrangendo módulos de Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Farmácia, Regulação, Gestão de Indicadores e Endemias. O escopo inclui conversão e migração de dados preexistentes, implantação, configuração, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico continuado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

e manutenção evolutiva, garantindo que o sistema esteja em conformidade com as diretrizes do SUS e com a legislação vigente, como a LGPD

Vantagens:

- **Solução moderna, consolidada e já testada no mercado**: sistemas ofertados por empresas especializadas costumam ser utilizados em diversos municípios, o que assegura maior confiabilidade, estabilidade e maturidade tecnológica;
- **Suporte técnico especializado e manutenção contínua**: o município conta com equipe da empresa contratada para resolver problemas, realizar ajustes e garantir o funcionamento ininterrupto da solução;
- **Atualizações regulares e evolutivas do sistema**: o fornecedor mantém o sistema atualizado conforme mudanças legais, normativas e tecnológicas, evitando obsolescência e garantindo aderência às exigências do SUS e da LGPD;
- **Inclusão de serviços de treinamento e migração de dados preexistentes**: a empresa contratada oferece capacitação para os usuários e realiza a transição dos dados já existentes, reduzindo riscos de perda de informação e facilitando a adaptação da equipe;
- **Possibilidade de integração com sistemas do SUS e demais plataformas municipais**: a solução pode ser configurada para interoperar com sistemas nacionais e locais, ampliando a eficiência da gestão e evitando duplicidade de registros;
- **Atendimento às necessidades específicas da gestão municipal, com maior flexibilidade**: empresas especializadas oferecem customização de módulos e relatórios, permitindo que o sistema se adapte às demandas particulares do município;
- **Escalabilidade e acessibilidade:** por ser SaaS, o sistema pode ser acessado de múltiplos dispositivos conectados à internet, com possibilidade de expansão conforme o crescimento das demandas;
- **Maior segurança da informação:** empresas especializadas geralmente adotam protocolos avançados de proteção de dados, garantindo sigilo e conformidade com a LGPD.

Limitações:

- **Custo recorrente de licenciamento e suporte**: o município precisa arcar com pagamentos periódicos (mensais ou anuais), o que gera impacto contínuo no orçamento público;
- **Dependência da empresa contratada para atualizações e manutenção**: a evolução tecnológica e a correção de falhas ficam sob responsabilidade exclusiva do fornecedor, limitando a autonomia do município;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

- **Risco de necessidade de nova transição em caso de descumprimento contratual ou descontinuidade do serviço**: caso a empresa deixe de prestar suporte ou encerre suas atividades, será necessário migrar novamente os dados para outro sistema, o que pode gerar custos adicionais e riscos de interrupção;
- **Possível limitação na personalização completa:** embora haja flexibilidade, algumas funcionalidades podem estar restritas ao padrão da solução oferecida, não atendendo integralmente demandas muito específicas;
- **Necessidade de gestão contratual rigorosa:** exige acompanhamento constante do contrato para garantir cumprimento de prazos, qualidade do suporte e entrega das atualizações previstas.

Comparação das alternativas

ALTERNATIVA	PONTOS FORTES	FRAGILIDADES	CONCLUSÃO
Sistemas Públicos Gratuitos	Sem custo de licenciamento, alinhamento com o SUS, integração automática com o Ministério da Saúde	Funcionalidades limitadas, baixa flexibilidade, dependência do governo federal, dificuldade de atender demandas específicas	Viável apenas como solução básica, mas insuficiente para atender à complexidade da gestão municipal de Araquari
Consórcio Intermunicipal	Redução de custos pela escala, acesso a sistemas mais robustos, maior poder de negociação, integração regional	Morosidade nas decisões conjuntas, necessidade de adesão formal, dependência da governança consorcial, risco de não haver solução adequada	Interessante para cooperação regional, mas pouco ágil e dependente de fatores externos, o que pode atrasar a modernização da gestão em Araquari
Desenvolvimento de Solução Própria	Total personalização, independência de fornecedores, controle integral sobre evolução tecnológica	Altíssimo custo inicial e recorrente, necessidade de equipe técnica altamente qualificada, maior tempo de implantação, riscos de obsolescência e descontinuidade em mudanças de gestão	Pouco viável para Araquari, dado o porte do município e a ausência de estrutura técnica e financeira para sustentar um projeto dessa magnitude
Contratação de Empresa Especializada	Solução moderna e consolidada, suporte técnico especializado, atualizações regulares, treinamento e migração de dados, integração com sistemas do SUS e municipais, flexibilidade para atender demandas locais, maior segurança da informação	Custo recorrente de licenciamento e suporte, dependência da empresa contratada, risco de transição em caso de descontinuidade do fornecedor	Apresenta o melhor equilíbrio entre custo-benefício, agilidade de implantação, abrangência funcional e segurança, atendendo plenamente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araquari

Análise comparativa entre CAPEX e OPEX e justificativa da economicidade do modelo SaaS

Para fins de avaliação da solução mais vantajosa à Administração, torna-se necessário comparar os modelos de investimento baseados em CAPEX e OPEX, considerando não apenas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

o desembolso imediato, mas o custo total de propriedade, os riscos operacionais, a necessidade de manutenção contínua, a capacidade técnica disponível no Município e a sustentabilidade da solução ao longo do tempo.

O modelo CAPEX, entendido como investimento de capital, estaria associado à aquisição ou desenvolvimento próprio de sistema, aquisição de infraestrutura tecnológica, servidores, equipamentos, licenças permanentes, ferramentas de desenvolvimento, estruturas de armazenamento, segurança da informação, rotinas de backup, contratação ou alocação de equipe técnica especializada e manutenção evolutiva sob responsabilidade direta da Administração. Embora esse modelo possa, em tese, conferir maior domínio sobre a solução, ele exige elevado investimento inicial, maior prazo de implantação, estrutura técnica permanente e contínua capacidade de atualização tecnológica e normativa.

No caso específico de sistema informatizado de gestão em saúde, o modelo CAPEX não se limita à aquisição de um software ou de equipamentos. Ele envolve a constituição de ambiente tecnológico complexo, seguro, interoperável e permanentemente atualizado, capaz de atender às exigências do SUS, da LGPD, dos fluxos assistenciais, da integração entre unidades de saúde, da gestão de dados sensíveis, da geração de relatórios, da rastreabilidade dos atendimentos, da assistência farmacêutica, da regulação, da vigilância em saúde e dos indicadores de gestão. Assim, ainda que houvesse investimento inicial para aquisição ou desenvolvimento, permaneceriam custos permanentes de hospedagem, sustentação, correção de falhas, atualização, segurança, suporte aos usuários, capacitação, evolução tecnológica e adequação às alterações legais e operacionais.

O modelo OPEX, por sua vez, caracteriza-se pela contratação da solução como serviço, com pagamento recorrente pelo uso da plataforma, suporte técnico, manutenção, hospedagem em nuvem, atualizações, segurança, implantação, parametrização, migração de dados e treinamento dos usuários. Nesse formato, a Administração não precisa realizar investimento inicial elevado em infraestrutura própria, nem assumir diretamente os riscos de desenvolvimento, obsolescência tecnológica, manutenção especializada e sustentação contínua do ambiente de tecnologia da informação.

A seguir, apresenta-se a comparação objetiva entre os modelos:

Aspecto analisado	**Modelo CAPEX — aquisição/desenvolvimento próprio**	**Modelo OPEX — SaaS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

Investimento inicial	Elevado, com necessidade de aquisição ou desenvolvimento de sistema, infraestrutura, licenças, servidores e estrutura de segurança	Reduzido, pois a solução é disponibilizada como serviço, com implantação e uso conforme contrato
Prazo de implantação	Mais longo, em razão de desenvolvimento, testes, homologação, estruturação de ambiente e capacitação técnica	Mais célere, por se tratar de solução já consolidada, parametrizável e pronta para implantação
Equipe técnica	Exige equipe própria ou contratada de forma contínua para desenvolvimento, sustentação, segurança, suporte e atualização	A responsabilidade técnica principal é atribuída à contratada, com suporte especializado incluído no escopo
Atualização tecnológica	Depende da capacidade interna do Município e de novos investimentos	Realizada de forma contínua pela contratada, conforme evolução tecnológica, normativa e operacional
Segurança da informação	Exige estrutura própria de segurança, backup, monitoramento, controle de acesso e conformidade com LGPD	Integra o escopo da solução contratada, com obrigações contratuais específicas de proteção de dados
Risco de obsolescência	Maior, pois equipamentos, infraestrutura e sistemas próprios podem demandar substituição ou reestruturação	Menor, pois a atualização e evolução da plataforma integram a prestação continuada do serviço
Previsibilidade orçamentária	Menor, diante de despesas futuras com manutenção, atualização, equipe, infraestrutura e correções não previstas	Maior, pois o custo mensal ou anual permite planejamento financeiro mais estável
Escalabilidade	Depende de novos investimentos em infraestrutura e desenvolvimento	Permite ampliação conforme necessidade da rede municipal, observados os limites contratuais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

Continuidade operacional	Depende da capacidade técnica interna e da disponibilidade de equipe especializada	Favorecida pela previsão de suporte, manutenção e níveis de serviço exigidos contratualmente
Custo total de propriedade	Tende a ser mais elevado quando considerados desenvolvimento, infraestrutura, equipe, manutenção, segurança, atualização e riscos	Tende a ser mais racional para o Município, pois concentra os custos em pagamento recorrente previsível e vinculado à efetiva disponibilidade do serviço

A economicidade do modelo SaaS não decorre apenas da comparação direta entre preço mensal e eventual custo de aquisição de software. A análise adequada considera o custo total de propriedade, incluindo despesas visíveis e indiretas, riscos técnicos, tempo de implantação, necessidade de equipe especializada, manutenção evolutiva, suporte, segurança da informação, adequação à LGPD, integração com sistemas oficiais e continuidade dos serviços públicos de saúde.

Nesse contexto, a adoção do modelo SaaS mostra-se economicamente mais adequada à realidade do Fundo Municipal de Saúde de Araquari, pois substitui investimentos elevados e concentrados em infraestrutura própria por despesa operacional previsível, vinculada à disponibilidade e ao desempenho da solução contratada. Esse modelo reduz o risco de imobilização de recursos públicos em ativos sujeitos à rápida obsolescência, evita a necessidade de estruturação de equipe municipal especializada para desenvolvimento e sustentação contínua do sistema e permite que a Administração concentre sua atuação na gestão, fiscalização contratual e utilização das informações para melhoria dos serviços de saúde.

Além disso, a solução SaaS permite maior racionalidade administrativa, uma vez que reúne, em uma única contratação, a disponibilização do sistema, implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem e atualização tecnológica. Essa integração reduz a fragmentação de responsabilidades, diminui riscos de incompatibilidade entre módulos, evita duplicidade de contratações acessórias e favorece a interoperabilidade entre os serviços da rede municipal de saúde.

Sob o aspecto da eficiência, o modelo contribui para redução de retrabalho, melhoria da qualidade dos registros, acesso tempestivo às informações, fortalecimento do controle interno, acompanhamento de indicadores, melhor planejamento das ações de saúde, maior transparência e suporte à tomada de decisão. Tais ganhos representam economia indireta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

relevante, pois reduzem falhas operacionais, perdas de informação, inconsistências cadastrais, dificuldades de faturamento, riscos de descontinuidade e custos administrativos decorrentes de processos manuais ou sistemas desconectados.

Dessa forma, considerando a natureza continuada da necessidade, a complexidade técnica da gestão informatizada em saúde, a inexistência de estrutura municipal própria suficiente para desenvolver, hospedar, manter e atualizar solução equivalente, bem como a necessidade de segurança, interoperabilidade, suporte permanente e atualização normativa, conclui-se que o modelo OPEX, mediante contratação de solução SaaS, apresenta melhor relação custo-benefício, maior previsibilidade orçamentária, menor risco técnico e maior economicidade para a Administração Pública Municipal.

Portanto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada integrada na modalidade SaaS revela-se a alternativa economicamente mais vantajosa, pois atende ao interesse público com menor necessidade de investimento inicial, maior agilidade de implantação, redução de riscos de obsolescência, suporte técnico contínuo, manutenção evolutiva, segurança da informação e adequada sustentabilidade operacional e financeira ao longo da execução contratual.

Critérios para Escolha da Melhor Alternativa

A alternativa mais adequada para a implantação do Sistema de Gestão da Saúde é a Alternativa 4 – Contratação de Empresa Especializada. A decisão foi fundamentada em uma análise criteriosa de aspectos técnicos, operacionais e financeiros, com o propósito de garantir a efetividade da solução, sua sustentabilidade ao longo do tempo e a plena compatibilidade com as demandas e capacidades locais.

Os principais critérios considerados na escolha foram:

- **Abrange todos os módulos necessários** (Atenção Primária, Especializada, Vigilância, Farmácia, Regulação, Indicadores e Endemias), garantindo gestão integrada;
- **Oferece suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva**, assegurando que o sistema acompanhe mudanças legais e tecnológicas sem sobrecarregar a estrutura municipal;
- **Permite rápida implantação**, com migração de dados preexistentes e treinamento de usuários, reduzindo riscos de interrupção dos serviços;
- **Garante conformidade com a LGPD e diretrizes do SUS**, fortalecendo a segurança da informação e a interoperabilidade com sistemas nacionais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

- **Equilibra custo e benefício**, já que o investimento recorrente é compensado pela eficiência administrativa, redução de retrabalho, transparência e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Portanto, a **contratação de empresa especializada na modalidade SaaS** é a solução mais viável e estratégica para Araquari, pois assegura modernização, eficiência e continuidade da gestão da saúde pública municipal.

Justificativa para escolha da solução

O Município de Araquari tem como objetivo implementar uma solução informatizada integrada para a gestão da saúde pública, abrangendo módulos de Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Farmácia, Regulação, Gestão de Indicadores e Endemias. Diante desse cenário, a alternativa mais viável e eficaz é a contratação de empresa especializada que forneça tanto a plataforma tecnológica quanto os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva.

Esse modelo apresenta vantagens significativas em relação às demais alternativas, destacando-se pela agilidade na implantação, cobertura funcional imediata, conformidade com as exigências legais e normativas do SUS, além da redução da sobrecarga administrativa e da fragmentação dos processos internos da Secretaria Municipal de Saúde. A terceirização completa da solução permite que o município disponha de um sistema moderno e integrado, sem depender da disponibilidade de equipe técnica própria ou da necessidade de desenvolver infraestrutura local complexa.

Além disso, a solução garante que a gestão seja realizada com respaldo técnico e jurídico, assegurando interoperabilidade com sistemas estaduais e federais, proteção integral dos dados sensíveis dos cidadãos e conformidade com os protocolos de segurança da informação e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução informatizada integrada para Gestão da Saúde Pública, na modalidade de Direito de Uso de Software (locação ou SaaS), abrangendo módulos para Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Farmácia, Regulação, Gestão de Indicadores e Endemias. O escopo inclui a conversão e migração de dados preexistentes, implantação, configuração, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico continuado e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

manutenção evolutiva, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Araquari, a serem executados conforme estabelecido no Termo de Referência.

Para fins de estruturação técnica, econômica e contratual, a solução será contratada de forma global, mediante preço mensal único, abrangendo todos os componentes necessários à sua disponibilização e operação. Integram esse escopo a locação e hospedagem da plataforma, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, parametrização, customização, suporte técnico, conversão e migração dos dados preexistentes, implantação, configuração, treinamento, capacitação, educação permanente, atividades presenciais e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência. Esses componentes constituem partes integrantes da mesma solução e não configuram itens autônomos para disputa, adjudicação ou pagamento separado.

Após análise das alternativas disponíveis, considerando os encargos operacionais, os requisitos legais e a viabilidade técnica de cada modelo, conclui-se que a **Alternativa 4 - Contratação de Empresa Especializada**, representa o formato mais adequado à realidade municipal. Essa opção oferece maior eficiência administrativa, agilidade na implantação, menor risco técnico, maior alinhamento com os objetivos da gestão pública e melhor relação custo-benefício para execução das atividades. Além disso, possibilita a realização do processo licitatório por meio da modalidade de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **Menor Preço**, conforme legislação vigente.

Assim, a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada integrada configura-se como a alternativa mais eficaz para garantir o pleno funcionamento e a confiabilidade da gestão em saúde. Essa abordagem centralizada e integrada promove eficiência nos serviços técnicos, assegura padrões de qualidade e segurança, fortalece a transparência e amplia o acesso da população aos serviços de saúde, consolidando a modernização da gestão pública municipal.

Justificativa Técnica e Econômica para a Contratação

A contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada integrada de Gestão da Saúde Pública, na modalidade de Direito de Uso de Software (locação ou SaaS), apresenta-se como a alternativa mais adequada para o Município de Araquari. A decisão foi fundamentada em critérios técnicos e econômicos que asseguram a eficiência administrativa, a sustentabilidade financeira e a conformidade legal da gestão em saúde.

Do ponto de vista **técnico**, a solução contratada contempla módulos essenciais para a gestão municipal, incluindo Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Farmácia, Regulação, Gestão de Indicadores e Endemias. Essa abrangência funcional garante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

a integração dos processos, a interoperabilidade com sistemas do SUS e a centralização das informações em uma base única, permitindo maior controle, transparência e suporte à tomada de decisão em tempo real. Além disso, o escopo inclui migração de dados preexistentes, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico continuado e manutenção evolutiva, assegurando a continuidade e a modernização dos serviços.

Sob a perspectiva **econômica**, embora haja custo recorrente de licenciamento e suporte, o modelo SaaS elimina a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura própria e equipe interna de desenvolvimento, reduzindo riscos técnicos e financeiros. O pagamento periódico garante previsibilidade orçamentária e melhor relação custo-benefício, já que os recursos investidos retornam em forma de eficiência operacional, redução de retrabalho, maior qualidade dos serviços prestados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Assim, a contratação de empresa especializada representa a solução mais viável e estratégica para Araquari, pois alia modernização tecnológica, segurança da informação, eficiência administrativa e sustentabilidade financeira, garantindo que o Fundo Municipal de Saúde disponha de uma ferramenta confiável e eficaz para a gestão integrada dos serviços de saúde.

Justificativa Técnica

A viabilidade técnica da contratação está respaldada por fatores estruturantes que asseguram a exequibilidade e a efetividade da solução proposta. A seguir, destacam-se os principais elementos que fundamentam essa justificativa:

· **Adequação ao modelo assistencial do SUS:** O Sistema Integrado está alinhado com as diretrizes da Atenção Primária à Saúde, promovendo a integralidade do cuidado e a gestão baseada em evidências, com foco nos indicadores do Modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;

· **Disponibilidade de infraestrutura e Segurança:** A Locação na modalidade SaaS elimina a necessidade de infraestrutura local, transferindo para a contratada a responsabilidade pela plataforma tecnológica, garantindo segurança, escalabilidade e conformidade com a LGPD e ISO 27001;

· **Capacidade Técnica Especializada:** A contratada deverá possuir equipe de TI habilitada e comprovada experiência em migração de dados legados e manutenção de sistemas de gestão de saúde, assegurando a continuidade do serviço;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

· **Integração Essencial com Sistemas Públicos:** A solução tecnológica deverá permitir integração nativa e obrigatória entre todos os módulos (PEP, Farmácia, Faturamento) e com os sistemas oficiais da União (DATASUS, SISAB), assegurando a continuidade do cuidado, a rastreabilidade dos dados e a conformidade legal;

· **Monitoramento e Avaliação da Gestão:** O sistema deverá fornecer indicadores de desempenho e relatórios periódicos de qualidade de dados, permitindo o acompanhamento técnico e gerencial da execução contratual.

Justificativa Econômica

A viabilidade econômica da presente contratação está fundamentada em fatores que evidenciam a racionalidade do investimento e sua contribuição para a sustentabilidade da gestão pública em saúde:

· **Custo-benefício favorável:** A Solução Integrada é economicamente vantajosa ao minimizar as glosas no faturamento (BPA/AIH) e eliminar perdas por estoque vencido, o que representa ganho financeiro direto ao Fundo Municipal de Saúde;

· **Redução de custos indiretos:** O modelo SaaS dispensa investimentos na aquisição e manutenção de infraestrutura física (servidores e data center) pelo município, otimizando os recursos humanos e materiais da rede de TI municipal;

· **Previsibilidade e controle orçamentário:** O modelo de locação (SaaS) permite estimar os custos mensais e anuais de forma precisa, facilitando o planejamento financeiro da gestão;

· **Amparo legal e sustentabilidade:** A contratação está respaldada pelas legislações vigentes e contribui para a sustentabilidade financeira da gestão pública, promovendo a eficiência na alocação de investimentos.

Considerações Finais

A contratação de empresa especializada para a Locação e Implantação da Solução Integrada de Gestão da Saúde (SaaS) no município de Araquari representa uma iniciativa estratégica, inovadora e plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e legal. A proposta está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), à Política Nacional de Saúde Digital e às normativas vigentes, que consolidam a tecnologia como ferramenta estruturante da governança e eficiência na gestão pública.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta é exequível e segura, contando com infraestrutura digital cloud (SaaS) robusta, unicidade de banco de dados e mecanismos de monitoramento e avaliação que asseguram a qualidade dos dados e a conformidade com a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

LGPD. A integração nativa dos módulos (PEP, Faturamento, Farmácia) com os sistemas da União garante a rastreabilidade dos dados e o cumprimento das obrigações ministeriais.

Sob a ótica econômica, a contratação apresenta vantagens expressivas, como a minimização de glosas no faturamento (ganho de receita), a eliminação de perdas por estoque vencido, a otimização de recursos humanos e a previsibilidade orçamentária do modelo SaaS. Tais fatores reforçam a sustentabilidade da iniciativa no médio e longo prazo.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e inovação na gestão pública, contribuindo para a melhoria da qualidade da gestão, o fortalecimento do controle financeiro e a consolidação da rede municipal de atenção à saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução informatizada integrada para Gestão da Saúde Pública, na modalidade de Direito de Uso de Software (locação ou SaaS), abrangendo módulos para Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Farmácia, Regulação, Gestão de Indicadores e Endemias. O escopo inclui a conversão e migração de dados preexistentes, implantação, configuração, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico continuado e manutenção evolutiva, a ser contratado mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 306/2023.

5.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **comum** tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Todo o Sistema Integrado de Gestão e seus serviços de suporte e operação deverão ser mediados por Tecnologia Cloud (SaaS) e de Comunicação Digital (TDICs), por plataforma própria da empresa contratada, que será integralmente responsável pela infraestrutura, segurança e manutenção.

5.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato.

5.5. No que tange as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica estão dispostas no ***tópico 08 do TR*** *– Forma e critério de seleção e regime de execução.*

5.6. Requisitos Gerais da Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

Para atender à necessidade demonstrada de contratação de empresa especializada em sistema de Gestão da Saúde, a empresa contratada obriga-se a:

5.6.1. Prestar os serviços conforme ajustado no contrato;

5.6.2. Apresentar as Notas Fiscais dos serviços prestados;

5.6.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, inclusive de caráter jurídico, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro, técnico e operacional;

5.6.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e demais custos incidentes na execução do contrato;

5.6.5. Executar integralmente os serviços contratados, observando especificações técnicas, condições gerais e específicas, legislação vigente e instruções complementares da Administração;

5.6.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

5.6.7. Comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades verificadas;

5.6.8. Responder por danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos;

5.6.9. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados;

5.6.10. Garantir e manter os prazos ajustados;

5.6.11. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, serviços ou produtos com defeitos ou em desacordo com as especificações;

5.6.12. Garantir o funcionamento dos sistemas contratados, desde a aceitação final até o término do contrato;

5.6.13. Tratar como confidenciais todas as informações e dados da Contratante, assegurando sigilo perante terceiros;

5.6.14. Implantar e operacionalizar a solução informatizada integrada para Gestão da Saúde Pública do Município de Araquari;

5.6.15. Disponibilizar equipe técnica habilitada para atender às demandas da contratação;

5.6.16. Substituir imediatamente profissionais que não atenderem as condições técnicas, éticas ou legais exigidas;

5.6.17. Assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, sem vínculo empregatício com o Município;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

5.6.18. Nomear um Preposto para interlocução com a Administração e atendimento a demandas;

5.6.19. Disponibilizar canal de comunicação direto para alinhamentos e coordenação;

5.6.20. Manter boas relações com os servidores e terceiros da Prefeitura, acatando instruções da fiscalização;

5.6.21. Comunicar imediatamente ao fiscalizador qualquer ocorrência ou irregularidade observada no desenvolvimento dos serviços contratados;

5.6.22. Assumir integral responsabilidade pela efetiva execução dos serviços contratados, observando rigorosamente as especificações técnicas, condições operacionais e instruções estabelecidas neste instrumento, bem como os princípios, normas e condutas próprias, assegurando o cumprimento dos preceitos éticos que regem o exercício profissional;

5.6.23. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ônus decorrentes de ações judiciais, demandas, custos ou despesas originadas de danos causados por culpa da contratada, obrigando-se, ainda, a responder por toda e qualquer responsabilidade legal decorrente de ações movidas por terceiros, relacionadas direta ou indiretamente à execução do presente Contrato, nos termos da legislação vigente;

5.6.24. Seguir protocolos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado ou pelo Ministério da Saúde;

5.6.25. Realizar integração sistêmica do sistema contratado com os sistemas do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo conversão e migração de dados preexistentes, implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva. Essa integração deverá contemplar, ainda, os processos de regulação, controle, avaliação e auditoria previstos nas normas e diretrizes do SUS;

5.6.26. Estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

5.6.27. Responder, nos termos da legislação vigente, pelo sigilo dos dados, documentos e informações aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, ficando vedada, a qualquer tempo, inclusive após o término do contrato, sua utilização para finalidade diversa da execução do objeto. A utilização de dados da Contratante sem seu consentimento prévio e por escrito sujeitará a Contratada às sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação;

5.6.28. Dimensionar adequadamente a equipe necessária à execução dos serviços;

5.6.29. Manter equipe própria de desenvolvimento de software, com acesso pleno ao código-fonte da plataforma, garantindo possibilidade de customizações;

5.6.30. Disponibilizar equipe de suporte técnico para atendimento a usuários e gestores;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

5.6.31. Formar e manter quadro de pessoal necessário, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho;

5.6.32. Responder por danos ou prejuízos causados à Prefeitura, servidores ou terceiros, obrigando-se a indenizá-los;

5.6.33. Assumir responsabilidade administrativa, civil e criminal por danos, perdas ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas, omissões, erros técnicos ou má conduta dos seus prepostos;

5.6.34. Manter comunicação fluida com o fiscal designado, respondendo tempestivamente às solicitações formais;

5.6.35. Garantir padrões elevados de qualidade técnica, ética e funcional, observando os princípios do SUS e as normas da Política Nacional de Atenção Básica;

5.6.36. Apresentar projeto executivo ou cronograma de implementação em até 10 dias após a assinatura do contrato;

5.6.37. Cumprir rigorosamente o cronograma acordado, salvo motivo de força maior formalmente justificado e aceito;

5.6.38. Relatar, formalmente, qualquer falha, instabilidade ou ocorrência crítica, comprometendo-se com solução imediata;

5.6.39. Cumprir integralmente todas as especificações técnicas, legais, normativas e contratuais aplicáveis.

5.7. Subcontratação

5.7.1. Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, bem como a cessão, transferência ou delegação a terceiros da execução de quaisquer serviços que compõem a solução contratada, devendo a Contratada assumir integralmente a responsabilidade técnica, operacional, administrativa, civil e contratual pela execução do objeto.

5.7.2. A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza integrada, contínua e interdependente da solução a ser contratada, que envolve a disponibilização de sistema informatizado de gestão da saúde pública, na modalidade SaaS, abrangendo implantação, conversão e migração de dados preexistentes, configuração, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico continuado, manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem em nuvem, atualização tecnológica, customização, monitoramento de indicadores, educação permanente e apoio técnico à gestão da informação em saúde.

5.7.3. A subcontratação parcial, ainda que limitada a determinados serviços aparentemente acessórios, poderia comprometer a efetividade da contratação, pois tais atividades estão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

diretamente vinculadas à solução principal e dependem de atuação integrada da mesma equipe técnica responsável pelo sistema. Assim, a vedação não tem por finalidade restringir a competitividade, mas preservar a integridade técnica da solução, a segurança dos dados, a continuidade dos serviços públicos de saúde, a eficiência da fiscalização contratual e a rastreabilidade das obrigações assumidas pela futura Contratada.

5.7.4. Não se caracteriza como subcontratação vedada a utilização, pela contratada, de infraestrutura tecnológica de nuvem, data center, serviços de conectividade, segurança, backup ou ferramentas de apoio operacional, desde que tais recursos sejam empregados como insumos tecnológicos da solução, permaneça a contratada integralmente responsável pela execução contratual, pela segurança da informação, pela proteção dos dados pessoais e sensíveis, pela disponibilidade do sistema e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

5.8. Vigência

5.8.1. O prazo de vigência será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, por se tratar de contratação de natureza continuada relativa à disponibilização e sustentação de solução informatizada em modelo SaaS. A contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e no contrato, demonstração de vantajosidade para a Administração, manutenção das condições de habilitação e existência de créditos orçamentários, nos termos dos arts. 105, 106, § 2º, e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Vistoria ou Visita Técnica

5.9.1. Não será exigida vistoria ou visita técnica prévia aos locais de execução do objeto. A Prova de Conceito – PoC prevista no Termo de Referência constitui procedimento distinto da vistoria ou visita técnica e será realizada de acordo com os critérios, procedimentos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no ANEXO I – Roteiro e Matriz de Avaliação da Prova de Conceito.

5.10. Prova de Conceito – PoC

5.10.1. A solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será submetida à Prova de Conceito – PoC, com a finalidade de verificar objetivamente a aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos selecionados para demonstração, nos termos definidos no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

5.10.2. A avaliação será realizada mediante critérios objetivos e resultado binário “Atende” ou “Não Atende”, observada a classificação dos requisitos em críticos/essenciais e complementares, conforme estabelecido no Termo de Referência e no ANEXO I – Roteiro e Matriz de Avaliação da Prova de Conceito.

5.10.3. Para os requisitos críticos/essenciais submetidos à PoC será exigido atendimento integral. Para o bloco de requisitos complementares será exigida aderência mínima de 90% (noventa por cento), observadas as demais condições e consequências previstas no Termo de Referência.

5.10.4. A PoC será realizada presencialmente e, em regra, em um único dia, admitindo-se extensão somente em circunstâncias excepcionais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.10.5. O ANEXO I – Roteiro e Matriz de Avaliação da Prova de Conceito identificará previamente os requisitos submetidos à demonstração, sua classificação, o procedimento de teste, a evidência esperada, o critério de aceite e a forma de registro dos resultados, assegurando objetividade, uniformidade e transparência na avaliação técnica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A contratação será dimensionada para o período inicial de **12 (doze) meses**, correspondente à disponibilização e sustentação continuada da solução informatizada integrada de Gestão da Saúde Pública, observadas as condições de vigência e eventual prorrogação estabelecidas no item 5.8 deste ETP.

6.2. Para fins de dimensionamento técnico e operacional da solução, a contratação compreenderá:

a) Licenciamento/locação de uso da solução informatizada integrada de Gestão da Saúde Pública, na modalidade locação ou SaaS, abrangendo os módulos de Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Farmácia, Regulação, Gestão de Indicadores, Endemias e demais funcionalidades previstas neste Termo de Referência, incluindo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da solução, atualizações legais e tecnológicas, customizações necessárias ao atendimento dos requisitos previstos neste instrumento, hospedagem em ambiente seguro, backup, segurança da informação, sustentação da plataforma e suporte técnico remoto continuado, durante 12 (doze) meses;

b) Serviço de conversão e migração de dados preexistentes, implantação inicial, configuração, parametrização, validação de dados, homologação e entrada assistida em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

produção da solução, na quantidade de 1 (uma) execução, conforme as condições e o cronograma definidos no Termo de Referência;

c) Treinamento, capacitação, educação permanente dos usuários, apoio técnico presencial programado, visitas técnicas para acompanhamento da implantação assistida, novas implantações, parametrizações orientadas, apoio local a usuários-chave, saneamento de fluxos e suporte presencial, conforme demanda, agendamento e cronograma aprovados pela Contratante, até o limite de 240 (duzentas e quarenta) horas por ano;

d) Assessoria técnica à gestão municipal da saúde, abrangendo apoio à gestão da informação em saúde, monitoramento de indicadores, qualificação dos registros assistenciais e administrativos, apoio à análise de produção, orientação quanto à utilização de relatórios gerenciais e acompanhamento técnico dos dados estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, agendamento e cronograma estabelecidos, até o limite de 16 horas mensais de atendimento presencial.

6.3. Os componentes e quantitativos descritos neste item integram o escopo da solução global e compõem lote único, não sendo admitidas propostas parciais ou adjudicação separada. Cada componente será cotado, medido e pago conforme a unidade, o quantitativo e a forma de execução definidos.

6.4. Os quantitativos de até 240 (duzentas e quarenta) horas anuais de treinamento, capacitação e educação permanente e de até 16 (dezesseis) horas mensais de atividades presenciais representam os limites de atendimento previstos para o escopo da contratação. Sua execução ocorrerá conforme as necessidades da Contratante, mediante demanda, agendamento e cronograma, não implicando consumo integral e automático das respectivas cargas horárias em todos os períodos.

6.5. A solução informatizada deverá permanecer disponível de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, observadas as condições técnicas e os níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 nos incisos I, II e IV, chegou-se ao preço médio de:

LOTE ÚNICO (01) - Composição Detalhada do Valor Global Estimado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário mensal	Valor total estimado
01.a	Licenciamento/locação de uso da solução informatizada integrada de Gestão da Saúde Pública, na modalidade locação ou SaaS, abrangendo os módulos de Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Farmácia, Regulação, Gestão de Indicadores, Endemias e demais funcionalidades previstas neste Termo de Referência, incluindo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da solução, atualizações legais e tecnológicas, customizações necessárias ao atendimento dos requisitos previstos neste instrumento, hospedagem em ambiente seguro, backup, segurança da informação, sustentação da plataforma e suporte técnico remoto continuado. Especificação: Valor fixo mensal.	Mês	12	R$ 12.671,97	R$ 152.063,64
01.b	Serviço de conversão e migração de dados preexistentes, implantação inicial, configuração, parametrização, validação de dados, homologação e entrada assistida em produção da solução, conforme cronograma aprovado pela Contratante. Especificação: Execução única.	Serviço	1	R$ 54.051,38	R$ 54.051,38
01.c	Treinamento, capacitação, educação permanente dos usuários, apoio técnico presencial programado, visitas técnicas para acompanhamento da implantação assistida, novas implantações, parametrizações orientadas, apoio local a usuários-chave, saneamento de fluxos e suporte presencial, conforme demanda, agendamento e cronograma aprovados pela Contratante. Especificação: Base mensal referencial de até 20 horas/mês, limitada a 240 horas/ano.	Mês	12	R$ 4.005,76	R$ 48.069,12
01.d	Assessoria técnica à gestão municipal da saúde, abrangendo apoio à gestão da informação em saúde, monitoramento de indicadores, qualificação dos registros assistenciais e administrativos, apoio à análise de produção, orientação quanto à utilização de relatórios gerenciais e acompanhamento técnico dos dados estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde. Especificação: Valor mensal condicionado à realização de, no mínimo, 16 horas mensais de atendimento presencial.	Mês	12	R$ 7.856,35	R$ 94.276,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 12 MESES DOS ITENS 01.a, 01.c E 01.d + IMPLANTAÇÃO ÚNICA 01.b					**R$ 348.460,34**

TIPO: MENOR PREÇO.

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

7.1. O custo estimado anual é de **R$ 348.460,34 (Trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).**

7.1.1. O valor estimado corresponde ao preço global da solução integrada e contempla todos os componentes, serviços e quantitativos previstos na contratação, incluindo a disponibilização e hospedagem da plataforma, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, parametrização, customizações, conversão e migração de dados, implantação, configuração, treinamento, capacitação, educação permanente, atividades presenciais, visitas técnicas, suporte técnico e demais atividades abrangidas pelo objeto. Embora os componentes integrem lote único e sejam considerados conjuntamente para fins de julgamento e adjudicação, seus preços deverão ser discriminados na proposta e sua medição e pagamento observarão a unidade, o quantitativo e a forma de execução estabelecidos na planilha da contratação.

7.2. As memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços, a metodologia de tratamento dos dados e os respectivos cálculos constam do Formulário de Pesquisa de Preços – FPP e dos documentos que o integram, disponibilizados juntamente com os demais documentos da contratação.

7.3. A modelagem econômica da contratação de solução integrada, reunida em lote único, com julgamento pelo menor preço global e adjudicação conjunta de todos os seus componentes. Para fins de execução, medição e pagamento, deverão ser observadas as condições específicas de cada componente: o item 01.a será medido e pago mensalmente; o item 01.b será medido e pago uma única vez, após a conclusão e o aceite dos serviços de conversão, migração, implantação, configuração, parametrização, validação de dados, homologação e entrada assistida em produção; o item 01.c será medido e pago mensalmente, observada a base referencial de até 20 (vinte) horas por mês e o limite de 240 (duzentas e quarenta) horas por ano; e o item 01.d será medido e pago mensalmente, condicionado à realização de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais de atendimento presencial. A fiscalização verificará, em cada período, o cumprimento das obrigações correspondentes, considerando as demandas realizadas, os agendamentos, os cronogramas, os documentos comprobatórios e as demais condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada de forma integrada e não parcelada, em razão da natureza técnica, funcional e operacional da solução pretendida, que consiste no fornecimento de sistema informatizado integrado de gestão da saúde pública, na modalidade SaaS, contemplando, de forma indissociável, a disponibilização da plataforma, implantação, conversão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

e migração de dados preexistentes, configuração, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico continuado, manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem em nuvem, atualização tecnológica, monitoramento de indicadores, ações de educação permanente e apoio técnico à gestão da informação em saúde.

Embora o objeto contenha atividades de naturezas operacionais distintas, tais como assessoria em gestão, educação permanente, monitoramento de indicadores, suporte técnico, manutenção, customização e atualização tecnológica, essas atividades não configuram objetos autônomos ou independentes entre si. Tratam-se de componentes acessórios, complementares e instrumentais ao funcionamento adequado da solução principal, que é a disponibilização e operação contínua de uma plataforma informatizada integrada para a gestão da saúde municipal.

O parcelamento do objeto, neste caso, não se mostra tecnicamente recomendável nem economicamente vantajoso, pois comprometeria a unidade funcional da solução, a interoperabilidade dos módulos, a padronização dos fluxos de trabalho, a continuidade dos serviços, a segurança da informação e a adequada responsabilização técnica pela execução contratual. A contratação pretendida não se resume ao simples licenciamento de software, mas envolve a entrega de uma solução tecnológica completa, cuja efetividade depende da atuação coordenada entre sistema, implantação, parametrização, migração, treinamento, suporte, manutenção, atualização, acompanhamento de indicadores e adequação permanente às necessidades assistenciais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

A assessoria em gestão, a educação permanente e o monitoramento de indicadores não são serviços estranhos ao objeto principal. Ao contrário, são mecanismos necessários para garantir que a plataforma seja corretamente utilizada, que os dados lançados sejam qualificados, que os fluxos assistenciais sejam padronizados, que os relatórios gerenciais reflitam a realidade da rede municipal e que a Administração consiga extrair da solução os resultados esperados em termos de eficiência, controle, transparência e melhoria da tomada de decisão. Esses serviços possuem relação direta com a implantação, sustentação e evolução do sistema, razão pela qual sua separação em contratação própria poderia reduzir a efetividade da solução e gerar desconexão entre a ferramenta tecnológica e sua utilização prática pelas equipes.

Da mesma forma, os serviços de suporte, manutenção corretiva e evolutiva, customização, hospedagem e atualização tecnológica estão diretamente vinculados à plataforma disponibilizada pela empresa contratada. A execução desses serviços por fornecedores distintos poderia gerar incompatibilidades técnicas, atrasos na resolução de falhas, dificuldades de acesso ao código, ao banco de dados ou aos parâmetros internos do sistema, além de conflitos de responsabilidade entre contratadas. Em sistemas de gestão em saúde, nos quais há tratamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

de dados sensíveis, integração entre unidades, emissão de relatórios oficiais, registro de atendimentos, controle de estoque, regulação, faturamento, indicadores e interoperabilidade com sistemas do SUS, a fragmentação de responsabilidades aumenta o risco de descontinuidade, inconsistência de dados e falhas de segurança da informação.

O não parcelamento também se justifica pela necessidade de preservar a responsabilidade técnica única pela solução. Havendo múltiplas contratações para módulos, suporte, capacitação, monitoramento, manutenção, hospedagem e customização, seria substancialmente mais difícil identificar a origem de falhas, atribuir responsabilidades, exigir correções, aplicar sanções e fiscalizar o cumprimento dos níveis de serviço. A experiência administrativa demonstra que, em soluções tecnológicas integradas, a fragmentação contratual pode gerar sobreposição de competências, lacunas de atendimento e transferência recíproca de responsabilidade entre fornecedores, prejudicando a efetividade da gestão contratual e aumentando o risco operacional para a Administração.

Sob a perspectiva econômica, a divisão do objeto em contratações separadas tenderia a elevar os custos diretos e indiretos da Administração, pois exigiria múltiplos processos de contratação, diferentes instrumentos contratuais, maior esforço de fiscalização, equipes distintas de acompanhamento, integrações adicionais entre fornecedores, reuniões de alinhamento, gestão de interfaces, eventuais termos aditivos de compatibilização e maior carga administrativa para solução de conflitos técnicos. Além disso, a contratação unificada permite economia de escala, melhor racionalização dos custos de implantação e suporte, maior previsibilidade orçamentária e redução de despesas acessórias decorrentes da necessidade de integrar serviços prestados por empresas diferentes.

Também deve ser considerado que a solução pretendida pressupõe base de dados integrada e fluxo contínuo de informações entre os módulos de Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Farmácia, Regulação, Gestão de Indicadores e Endemias. O parcelamento poderia comprometer a unicidade da base de dados, a rastreabilidade das informações, a padronização dos cadastros, a geração de relatórios gerenciais e a interoperabilidade com sistemas oficiais. A manutenção de um único ambiente tecnológico, sob responsabilidade de uma única contratada, favorece a integridade dos dados, a segurança da informação, a conformidade com a LGPD e a continuidade operacional da rede municipal de saúde.

Ressalta-se que o não parcelamento não tem por finalidade restringir a competitividade, mas assegurar que a Administração contrate uma solução funcionalmente completa, compatível com a complexidade da gestão municipal da saúde e capaz de entregar resultados efetivos. A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

disputa permanecerá aberta às empresas especializadas que atuem no mercado de sistemas integrados de gestão em saúde e que possuam capacidade técnica para disponibilizar solução SaaS com implantação, suporte, manutenção, treinamento, monitoramento e evolução tecnológica. Assim, a unidade do objeto decorre da necessidade técnica da solução integrada, e não de direcionamento ou preferência por fornecedor específico.

A separação dos serviços poderia gerar aparente ampliação de competitividade em determinados itens isolados, mas traria prejuízo ao conjunto da contratação, pois reduziria a eficiência operacional, dificultaria a responsabilização técnica, aumentaria os riscos de incompatibilidade e comprometeria a finalidade pública pretendida. O parcelamento somente seria adequado se as parcelas fossem técnica e economicamente autônomas, sem prejuízo à integração, à segurança, à continuidade e ao desempenho global da solução. No presente caso, essa autonomia não se verifica, uma vez que todos os serviços agregados são necessários ao funcionamento, à sustentação e ao aperfeiçoamento da mesma plataforma de gestão.

Portanto, considerando a natureza integrada do sistema, a necessidade de interoperabilidade entre módulos, a proteção dos dados sensíveis dos usuários, a continuidade dos serviços públicos de saúde, a responsabilidade técnica única, a redução de riscos operacionais, a economia de escala, a racionalização da fiscalização contratual e a maior efetividade da solução, conclui-se que o **não parcelamento do objeto é técnica e economicamente justificado**, sendo a contratação global a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Araquari.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações públicas devem ser concebidas de forma sistêmica e integrada, considerando os impactos que cada aquisição pode gerar no conjunto das soluções administrativas. Nesse sentido, é fundamental que, na fase de planejamento, sejam avaliadas possíveis correlações ou interdependências entre contratações anteriores ou simultâneas, pois tais vínculos podem influenciar significativamente a efetividade da nova contratação.

Identifica-se a existência de Registro de Preço realizado pelo Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC para eventual fornecimento de solução tecnológica integrada de Inteligência e Gestão em Saúde Pública. Todavia, o Fundo Municipal de Saúde não formalizou contratação decorrente do referido certame, inexistindo vínculo contratual vigente.

Após análise técnica dos escopos, conclui-se que o objeto da presente contratação não possui correlação nem interdependência com a licitação conduzida pelo CISNORDESTE/SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

Embora ambas as iniciativas envolvam soluções tecnológicas aplicadas à área da saúde, tratam-se de objetos distintos, com finalidades, funcionalidades e resultados esperados próprios, inexistindo sobreposição de escopos.

A presente contratação destina-se à gestão operacional da saúde pública, por meio de sistema informatizado integrado voltado à execução das ações e serviços de saúde, enquanto a solução licitada pelo CISNORDESTE/SC possui caráter estratégico, analítico e de apoio à gestão, com foco em inteligência, controle, avaliação e auditoria em saúde.

Dessa forma, resta caracterizado que as contratações são independentes, técnica e operacionalmente, podendo ser realizadas de forma isolada, sem prejuízo à eficiência administrativa e à correta execução das políticas públicas de saúde, inexistindo risco de duplicidade de objetos ou de interdependência contratual.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação observará as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental da Administração Pública. Busca-se, com isso, mitigar impactos ambientais e fomentar práticas sustentáveis ao longo da execução contratual.

6.5.1. Aspectos de Sustentabilidade

A contratação do Sistema Integrado de Gestão da Saúde (SaaS), por sua natureza digital e hospedada em nuvem, contribui diretamente para a sustentabilidade ambiental e operacional do sistema de saúde municipal. Os principais aspectos de sustentabilidade envolvidos incluem:

- **Otimização Logística e de Fluxo:** A centralização do agendamento e a disponibilidade do Prontuário Eletrônico em tempo real reduzem o transporte de documentos e diminuem o número de deslocamentos físicos desnecessários entre unidades de saúde e a Secretaria.
- **Racionalização de Consumos:** A gestão precisa de estoques (módulo Farmácia) e a digitalização de documentos contribui para a diminuição do desperdício de insumos, materiais e papel.
- **Eficiência Energética da Infraestrutura Cloud:** A contratada, responsável pela hospedagem (SaaS), deverá priorizar o uso de servidores e *data centers* com certificações de eficiência energética, garantindo o menor consumo possível.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

- **Digitalização Integral de Processos:** O uso do Prontuário Eletrônico (PEP) e a comunicação digital nativa entre os módulos eliminam o consumo de papel, filmes e materiais de escritório.
- **Gestão Sustentável de Resíduos Eletrônicos:** A empresa contratada deverá observar boas práticas na manutenção e descarte (e-waste) de equipamentos eletrônicos utilizados em seu *back-office* e na prestação de suporte, evitando impactos ambientais negativos.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade promover melhorias significativas na gestão administrativa e assistencial da saúde pública no Município de Araquari, por meio da implantação e operacionalização de uma Solução Integrada de Gestão (SaaS). Espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) **Garantir a Economicidade e Arrecadação**: Reduzir os custos operacionais com desperdício (farmácia) e otimizar a receita ao minimizar as glosas no faturamento de procedimentos (BPA/AIH);

b) **Aprimorar a Gestão de Estoques**: Assegurar a rastreabilidade completa de medicamentos por lote e validade, eliminando perdas e garantindo o fornecimento contínuo à população;

c) **Subsidiar a Tomada de Decisão**: Fornecer dados financeiros e assistenciais qualificados e em tempo real, essenciais para o planejamento, a alocação de recursos e o controle gerencial;

d) **Garantir a Conformidade e Repasses**: Assegurar o envio correto e tempestivo dos dados ao Ministério da Saúde (SISAB, CNES), protegendo os repasses de programas federais como o Modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;

e) **Universalizar o Prontuário Único (PEP)**: Garantir que todo o histórico do paciente esteja acessível em qualquer ponto da rede municipal (Atenção Básica e Especializada) de forma simultânea e segura;

f) **Promover a Padronização Assistencial**: Possibilitar a implantação de protocolos clínicos eletrônicos e alertas de segurança dentro do Prontuário Eletrônico, uniformizando as condutas médicas;

g) **Otimizar o Fluxo de Trabalho**: Diminuir o retrabalho e o tempo gasto com processos manuais (agendamento, triagem, relatórios), permitindo que os profissionais foquem no cuidado direto;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

h) **Estimular a Educação Permanente**: Fortalecer a capacitação das equipes por meio do uso qualificado e padronizado da tecnologia, associado aos programas de mentoria previstos;

i) **Valorizar o Serviço Público**: Fortalecer a imagem do SUS municipal por meio da incorporação de tecnologias que promovam a eficiência, segurança e qualidade da gestão.

12. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a adequação do ambiente organizacional e à maximização dos resultados esperados com a contratação da solução informatizada integrada para Gestão da Saúde Pública, a equipe responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) destaca as seguintes providências:

- Apresentação das rotinas da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com vistas à discussão detalhada dos termos contratuais e à definição dos procedimentos necessários para implantação, configuração, parametrização e integração da plataforma de gestão da saúde, conforme previsto no Termo de Referência, junto à empresa vencedora do certame licitatório;
- Designação dos servidores que comporão a equipe de gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, garantindo acompanhamento técnico e administrativo da execução dos serviços contratados, bem como monitoramento da qualidade e conformidade da solução implantada.

Considerando que a solução será disponibilizada em ambiente informatizado, na modalidade Direito de Uso de Software (locação/SaaS), não se faz necessária a adequação física das instalações do Fundo Municipal de Saúde de Araquari. O órgão já se encontra plenamente estruturado para receber, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto da contratação, não havendo risco de insucesso do certame por ausência de infraestrutura local.

13. CONCLUSÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A NECESSIDADE

As análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar demonstram a viabilidade e a necessidade da abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação e operacionalização de solução informatizada integrada para Gestão da Saúde Pública, abrangendo todos os elementos indispensáveis à execução plena e eficaz dos serviços, conforme estabelecido no Termo de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

Referência. A contratação visa atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Araquari, com foco na modernização tecnológica, na otimização dos processos administrativos e assistenciais e na ampliação da eficiência da gestão em saúde.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução proposta é tecnicamente exequível e fundamentadamente necessária, considerando os objetivos da Administração Pública e as limitações operacionais da estrutura municipal. A opção por um único prestador especializado promove maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, reduz custos operacionais, elimina a necessidade de múltiplos contratos complementares e favorece o planejamento orçamentário com maior previsibilidade.

Além disso, a centralização da prestação dos serviços contribui para a uniformidade dos processos, fortalece a segurança da informação, agiliza a tomada de decisões administrativas e garante respostas imediatas às demandas variáveis, especialmente em áreas críticas da gestão da saúde pública.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta está plenamente alinhada às diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade operacional. Declara-se, portanto, viável e recomendável a adoção do Pregão Eletrônico para a celebração do contrato, conforme as condições definidas no instrumento convocatório.

_____

Mariana Luiza Barroso
Assessora da Diretoria Administrativa
Agente Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

MARIANA LUIZA BARROSO
15/09/2026 09:49:21
Processo Digital 21131/2024
Assinado Digitalmente
Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
VALMIR JOSE SANTHIAGO JUNIOR
***.395.229-**
assinado digitalmente 15/09/2026 11:17:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 09:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a3dafe6d912e